



EDITAL Nº8, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTUDANTIS DO CAMPUS TELÊMACO BORBA

1 DA BASE LEGAL

1.1 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

1.2 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.3 Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, aprova o Plano Nacional de Educação de 2014 – 2024.

1.4 Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 – 2019.

1.5 Lei nº 8112/1990, de 03 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais.

1.6 Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

1.7 Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Proteção de Dados Pessoais.

1.8 Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, que dispõe, no Art. 14, sobre a autorização de viagem para menores de 16 (dezesesseis) anos.

1.9 Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência - Estudantil - PNAES.

1.10 Resolução CNE nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.11 Instrução Normativa nº 17, de 20 de dezembro de 2019, que disciplina no âmbito do Poder Executivo Federal a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo.

1.12 Resolução IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, que estabelece as Diretrizes de Gestão para as Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

1.13 Resolução IFPR nº 011, de 21 de dezembro de 2009, que aprova a Política de Apoio Estudantil do Instituto Federal do Paraná.

1.14 Resolução IFPR nº 053, de 21 de dezembro de 2011, que altera os artigos 7º, 8º e 12º da Resolução do IFPR nº 011/2009, de 21 de dezembro de

2009.1.14 Resolução IFPR nº 065, de 28 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Apoio a Eventos Estudantis no IFPR.

1.15 Resolução IFPR nº 056, de 03 de dezembro de 2012, aprovada pelo Conselho Superior, a qual cria o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná.

1.16 Resolução IFPR nº 019, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta a concessão de Auxílio Internacional de Curta Duração para a participação de discentes do IFPR em eventos internacionais.

1.17 Edital IFPR/PROENS nº 02 de 19 de Janeiro de 2022, que torna pública a abertura do Processo de Inscrição e Seleção de discentes para concessão de auxílio referente ao Programa de Apoio à Participação em Eventos Estudantis, referente ao exercício de 2022.

2 DO OBJETO

2.1 Inscrição e processo de seleção para concessão de auxílio(s) aos(às) estudantes do IFPR Campus Telêmaco Borba, para participação em eventos estudantis.

2.1.1 Entende-se por eventos estudantis: Encontros, Jornadas, Fóruns, Simpósios, Olimpíadas do Conhecimento, Congressos, Seminários, Mesas Redonda, Feiras, Workshops, eventos culturais ou artísticos, entre outros.

2.2 Está fora do entendimento de evento estudantil, a participação em cursos, ofertados por empresas privadas ou públicas com pagamento(s) de mensalidade(s).

3 DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do programa será de fevereiro a novembro de 2022.

4 DO AUXÍLIO

4.1 O Apoio à Participação em Eventos Estudantis será viabilizado mediante repasse financeiro dos seguintes auxílios:

4.1.1 O auxílio inscrição e/ou adesão consiste na concessão de recurso financeiro para custear a taxa integralmente, desde que não ultrapasse o teto de R\$200,00 (duzentos reais), para pagamento de inscrição no evento do qual o discente participará.

4.1.1.1 Na hipótese de o valor da taxa de inscrição/adesão contemplar alimentação, hospedagem e/ou transporte, o valor a ser pago ao discente será aquele observado o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais), mediante apresentação de boleto e/ou comprovante de pagamento da respectiva taxa.

4.1.2 O auxílio hospedagem compreende o apoio financeiro, de R\$ 90,00 (noventa reais) diários, para custear despesas com diárias de hospedagem, ou seja, pernoite, tendo como base de cálculo o número de dias do evento, não considerando o período de deslocamento.

4.1.2.1 O auxílio hospedagem será concedido, exclusivamente, nos casos em que o evento acontecer fora do município-sede e/ou região metropolitana do campus, e terá cobertura de até 07 (sete) dias.

4.1.3 O auxílio transporte consiste na concessão de recurso para custear despesas com deslocamento entre o município de Telêmaco Borba, sede do campus ao qual o discente está vinculado e a cidade do evento. Este auxílio somente será concedido aos discentes que não sejam atendidos por transporte específico para o evento ofertado gratuitamente pelo IFPR ou demais instituições.

4.1.3.1 A distância rodoviária em quilômetro entre o município sede do campus e o município de realização do evento será aferida por meio da ferramenta Google Maps (www.google.com.br/maps), considerando somente um trecho do deslocamento (ida ou volta).

4.1.3.2 O auxílio transporte será calculado com base no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) para cada quilômetro, até o limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme a distância aferida com base no item 4.1.3.1.

4.1.4 O auxílio alimentação compreende ao apoio financeiro, de R\$ 60,00 (sessenta reais) por dia de realização do evento, para custear despesas com alimentação, e terá cobertura de até 07 (sete) dias.

4.1.4.1 Para concessão dos valores serão considerados os dias de realização do evento, excluindo-se o período de deslocamento.

4.2 Os valores dos respectivos auxílios estão fixados conforme quadro abaixo:

TIPO DO AUXÍLIO VALOR DO AUXÍLIO

INSCRIÇÃO até R\$ 200,00

ALIMENTAÇÃO R\$ 60,00/dia de evento

HOSPEDAGEM R\$ 90,00/pernoite de evento

TRANSPORTE R\$ 0,50 por Km, com limite de até R\$ 1000,00

4.3 Os auxílios a serem concedidos, a título de eventos convocatórios, poderão sofrer alterações em virtude da natureza da programação, podendo ser custeada integralmente a participação do discente mediante interesse da administração devidamente expresso o regramento em edital específico.

5 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado(a), na modalidade presencial, nos cursos técnicos de nível médio e de graduação do IFPR Campus Telêmaco Borba.

5.2 Possuir frequência mínima de 75% no curso em que esteja matriculado(a) no período que antecede a solicitação para o evento do qual participará, para estudantes de cursos de nível médio.

5.3 Possuir frequência mínima de 75% em cada componente curricular do curso em que esteja matriculado(a), no período que antecede a solicitação para o evento do qual participará, para estudantes de cursos de graduação.

5.4 Apresentar, obrigatoriamente, a confirmação da inscrição no evento, em nome do(a) estudante que realiza a solicitação deste edital, que deverá conter: local do evento, período de realização do evento, horário.

5.5 Apresentar, se pertinente, a autorização dos pais e/ou responsável, quando se tratar de deslocamento de discente menor para o local do evento, conforme modelos disponíveis no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1WaXwEdICOIHH62EDOnqrqWHbb6TZE-jO?usp=sharing>

5.6 Apresentar, se pertinente, a autorização dos pais e/ou responsável, quando se tratar de hospedagem, com ou sem acompanhante de discente menor, conforme modelos disponíveis no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1WaXwEdICOIHH62EDOnqrqWHbb6TZE-jO?usp=sharing>

5.7 Apresentar os dados bancários, agência e conta corrente do Banco do Brasil, em situação ativa e regular e em nome do(a) estudante, exceto, discentes ativos na assistência estudantil, que possuem os dados registrados no Sistema de Gerenciamento da Assistência Estudantil - SiGAE.

5.8 Não possuir pendência de valores recebidos indevidamente e não devolvidos por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

5.9 A critério do campus, documentações complementares poderão ser exigidas.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Os(as) estudantes poderão realizar a inscrição, observando o cronograma do Anexo I deste edital, pelo formulário <https://forms.gle/q8uDiQZYg5DjNyGW6>, anexando os seguintes documentos:

6.1.1 Comprovante de inscrição no evento, em nome do(a) estudante que realiza a solicitação deste edital;

6.1.2 Folder ou programação do evento;

6.1.3 Boleto de pagamento de inscrição no evento constando valor e em nome do(a) estudante;

6.1.4 CPF do(a) estudante;

6.1.5 Documento(s) de autorização para deslocamento e hospedagem de estudantes menores de 18 anos, conforme itens 5.5 e 5.6 deste edital;

6.1.6 Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil em nome do estudante, se houver;

6.2 O(A) estudante deverá se atentar ao cronograma presente no Anexo I deste edital e fazer sua inscrição antes da realização do evento.

6.3 Não é permitido a concessão do auxílio em caráter de reembolso a eventos que já ocorreram.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos(as) estudantes será realizada pela Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis e Coordenação de Curso, de acordo com o Anexo II deste edital.

7.2 Terão prioridade na concessão do auxílio:

7.2.1 Estudante com trabalho inscrito e aprovado para apresentação no evento ao qual está solicitando o auxílio;

7.2.2 Estudante com maior frequência nos componentes curriculares aos quais está matriculado(a);

7.2.3 Estudante que esteja em dia com as atividades acadêmicas, seja no formato online, presencial ou híbrido;

7.2.4 Estudante matriculado(a) no último ano de curso.

7.3 O auxílio poderá não ser concedido por insuficiência de recursos orçamentários.

8 DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O resultado preliminar será publicado de acordo com o Cronograma presente no Anexo I deste edital.

8.2 No resultado preliminar constará o parecer como DEFERIDO ou INDEFERIDO.

9 DOS PEDIDOS DE RECURSOS

9.1 O(A) estudante que tiver sua solicitação com parecer INDEFERIDO ou não estiver de acordo com o resultado preliminar, poderá solicitar pedido de recurso de acordo com o Cronograma presente no Anexo I deste edital.

9.2 Para formalizar a solicitação de recurso, o(a) estudante deverá enviar e-mail para sepae.tb@ifpr.edu.br, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital, informando seu nome completo, curso, texto com pedido de recurso e documentos comprobatórios, se houver.

10 DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE RECURSO

10.1 Os pedidos de recurso serão analisados de acordo com o Cronograma presente no Anexo I deste edital.

11 DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final será publicado de acordo com o Cronograma presente no Anexo I deste edital.

11.2 Cada estudante poderá ter até 2 (duas) solicitações deferidas de auxílio(s) no decorrer da vigência deste Edital.

12 DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E PAGAMENTO

12.1 Cabe à Coordenadoria Financeira do campus proceder com os trâmites de pagamento no Siafi.

12.2 O crédito acontecerá por meio de depósito em conta corrente, do Banco do Brasil, cujo o(a) estudante seja, obrigatoriamente, o(a) titular, conforme os dados bancários apresentados na inscrição.

12.3 Em caso de problema referente a dados financeiros incorretos ou domicílio bancário inexistente, o(a) estudante terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para regularização. Após este prazo o(a) estudante perderá o direito ao auxílio.

12.4 É vedada a transação por meio de ordem de pagamento.

13 PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 O(A) estudante contemplado(a) com o auxílio deverá enviar para o e-mail sepae.tb@ifpr.edu.br, o Relatório e Avaliação da Participação em Eventos e cópia do certificado de participação, conforme Anexo III deste edital em até 15 dias úteis após a participação no evento.

13.2 O(A) estudante que não prestar contas, conforme descrito no item 12.1, ficará impedido(a) de receber novos auxílios para participação em eventos.

13.3 O(A) estudante que tiver a solicitação de auxílio deferida e não participar do evento deverá realizar a devolução do auxílio em até 10 (dez) dias após o recebimento através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

13.4 O(A) estudante que não realizar a devolução dos valores recebidos através da GRU, ficará impedido(a) de receber novos auxílios para participação em eventos e poderá ser inscrito na Dívida Pública da União, do Tesouro Nacional.

13.5 Cabe ao(à) estudante solicitar a emissão de GRU para a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Campus Telêmaco Borba.

14 DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 O valor total do orçamento previsto para o Campus Telêmaco Borba é de R\$ 6.036,00 (seis mil e trinta e seis reais).

14.2 O valor total destinado, a interesse da administração pública, poderá ser reajustado mediante recebimento de recurso orçamentário pela PROENS.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Em caso de dúvidas acerca deste edital, o(a) estudante deverá contatar a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Campus através do e-mail sepae.tb@ifpr.edu.br.

15.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que dê ao(à) estudante direito de pedido de indenização por parte da administração pública federal.

15.3 A inscrição do(a) por meio do Formulário online de inscrição pressupõe que o(a) estudante tenha conhecimento das exigências do presente Edital e implicará na aceitação das condições aqui estabelecidas, não podendo alegar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

15.4 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Direção Geral e Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus Telêmaco Borba.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ROBERTO BARAN, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 01/02/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1582230** e o código CRC **B75FB18B**.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Data do evento	Prazo para inscrição/solicitação do auxílio	Resultado preliminar	Pedidos de Recurso	Resultado final	Crédito em conta	Prestação de contas
15/03 a 15/04	01/02 a 15/02	até 18/02	19/02 a 22/02	até 25/02	até 10/03	
16/04 a 15/05	01/03 a 15/03	até 18/03	19/03 a 22/03	até 25/03	até 10/04	
16/05 a 15/06	01/04 a 15/04	até 20/04	21/04 a 22/04	até 26/04	até 10/05	De acordo com o Item 13.1 deste edital;
16/06 a 15/07	01/05 a 15/05	até 19/05	20/05 a 23/05	até 26/05	até 10/06	
16/07 a 15/08	01/06 a 15/06	até 20/06	21/06 a 22/06	até 27/06	até 10/07	

16/08 a 15/09	01/07 a 15/07	até 20/07	21/07 a 24/07	até 27/07	até 10/08
16/09 a 15/10	01/08 a 15/08	até 18/08	19/08 a 22/08	até 25/08	até 10/09
16/10 a 15/11	01/09 a 15/09	até 20/09	21/09 a 22/09	até 26/09	até 10/10
16/11 a 30/11	01/10 a 15/10	até 19/10	20/10 a 23/10	até 26/10	até 10/11

ANEXO II

FICHA DE SELEÇÃO

CAMPUS TELÊMACO BORBA

Dados do(a) estudante:

Estudante:

CPF:

Curso/Ano/Período:

Dados do evento:

Tipo do evento:

Nome do evento:

Instituição promotora:

Data do evento:

Análise SEPAE:

() Solicitação realizada dentro do cronograma do edital;

() Estudante com matrícula ativa em cursos presenciais;

Observações:

Análise Coordenação de Curso:

Frequência superior a 75% no curso para estudantes dos cursos técnicos ou frequência superior a 75% nos componentes curriculares para os estudantes dos cursos de graduação;

A documentação de inscrição foi entregue corretamente, conforme edital;

Observações:**Estudante será acompanhado(a) por professor(a)/servidor(a) durante o evento:**

Sim, professor(a)/servidor(a): _____ SIAPE: _____

Não.

Parecer:

Deferido

Indeferido

Motivo do indeferimento:

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2022.

Seção Pedagógica

Coordenação de Curso

Responsável/Acompanhante, se houver

ANEXO III

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
CAMPUS TELÊMACO BORBA**

Nome do(a) estudante:

CPF:

Curso:

Ano/Período:

RELATÓRIO

Evento:

Data: Descrição das atividades que realizou/participou:

AVALIAÇÃO

1 - Qual foi a importância do evento que você participou, para sua formação escolar/acadêmica?

Sem importância

Importante

Muito importante

2 - Qual foi a importância do auxílio para sua participação no evento?

Indiferente. Participaria da mesma forma.

- Se não tivesse o auxílio, eu participaria com recursos próprios, mas com dificuldades financeiras.
- Se não tivesse o auxílio, buscaria recursos com terceiros.
- Não teria participado do evento

3 - Qual foi a natureza do evento de que você participou?

- Científico
- Esportivo
- Cultural
- Outro: _____

*****Anexar o certificado de participação no evento e /ou declaração de participação.**

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do(a) Responsável (se menor)

Referência: Processo nº 23411.001890/2022-54

SEI nº 1582230

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | TELÊMACO/DG/IFPR/TELÊMACO-DG/TELÊMACO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

Criado por [natara.castilhos](#), versão 4 por [natara.castilhos](#) em 01/02/2022 15:07:28.